



FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

PROPOSIÇÃO

Carlos Zarattini

PLN 51/2019 – CN

MODALIDADE

TIPO DE EMENDA

REFERÊNCIA

INDIVIDUAL

ADITIVA

§ ÚNICO DO
ART. 76 - LDO

TEXTO PROPOSTO

“Parágrafo único. A assinatura de convênios e instrumentos congêneres, como também a transferência dos respectivos recursos financeiros, independe da adimplência de Municípios de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, identificada em cadastros ou sistemas de informações financeiras, contábeis e fiscais.”

JUSTIFICATIVA

O §13 do art. 166 da Constituição Federal estabelece que a transferência obrigatória da União, para a execução da programação das emendas individuais destinada a Estados, DF e Municípios independe da adimplência do ente federativo destinatário. Portanto, o veto amplia o contido na Constituição e, conseqüentemente, deve ser rejeitado.

Natalia Bonavides

Assinatura

Carlos Zarattini